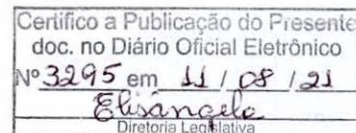




MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.559/2021



DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 209.144,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 209.144,00 (duzentos e nove mil e cento e quarenta e quatro reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 20000 – Fundação Cultural de Vilhena

Unidade Orçamentária: 20001 – Fundação Cultural de Vilhena

1339200342.055 – Transferências de Recursos Financeiros a Entidades Culturais

3350.43.00.00 - Subvenções Sociais	R\$	40.000,00
------------------------------------	-----	-----------

1339200342.143 – Manutenção das Atividades Culturais

3390.31.00.00 - Premiações Culturais, Art., Cient., Desp. e Outras	R\$	89.144,00
--	-----	-----------

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$	30.000,00
--	-----	-----------

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
--	-----	-----------

TOTAL.....	R\$	209.144,00
-------------------	------------	-------------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de agosto de 2021.